LEI Nº 1.704

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 622.674,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito especial no montante de Cr$ 622.674,00 (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros) a fim de atender às seguintes despesas:

06 – Defesa Nacional e Segurança Pública
28 – Defesa Terrestre
Operações Terrestres
06.28.1661.010 – 4110.52 – Obras e Instalações ..... Cr$ 622.674,00
Soma ..... Cr$622.674,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura de crédito especial mencionado no artigo anterior:

9.0.0.0. – Reserva de contingência .....Cr$ 622.674,00
Soma .....Cr$ 622.674,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31/12/81.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de junho de 1981.

Mauro Corgozinho Raposo
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei EM-008/81
Publicação: Jornal Participação - Nº 71 de 28/06/1981